



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N°. 060/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - EM CONJUNTO COM AS COMISSÕES DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Ao Projeto de Lei nº 065/2023 - do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 23 de novembro de 2023, encaminhou a Mensagem 053/2023, aditiva ao Projeto de Lei nº 065/2023, projeto este que institui gratificação ao servidor ocupante do cargo de Enfermeiro por exercício de responsabilidade Técnica polo Serviço de enfermagem, e dá outras providências.

A mensagem foi lida na sessão ordinária de 27 de novembro de 2023 e encaminhada às Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Fiscalização e Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Salienta, seu autor, que a Mensagem nº 053/2023, aditiva ao Projeto de Lei nº 065/2023, tem por finalidade a alteração do termo “Vigilância Sanitária” para “Vigilância em Saúde”, referente a redação do parágrafo único do artigo 1º do referido Projeto de Lei.

Destaca, ainda, que tal medida se faz necessária uma vez que a Vigilância Sanitária em Saúde se subdivide em Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, de modo que, haverá 01 (um) Enfermeiro Responsável Técnico para atender a Vigilância em Saúde como um todo, e não somente a Vigilância Sanitária. Portanto, se faz necessária a alteração da nomenclatura para fins de inclusão no sistema do Município, objetivando evitar futuros transtornos quando da concessão da respectiva gratificação.

Quanto ao Parecer Jurídico, o mesmo foi dispensado pelas respetivas Comissões Permanentes desta Casa, por se tratar de correção de erro formal, corrigindo a nomenclatura “Vigilância Sanitária” para “Vigilância em Saúde”.

2. VOTO DO RELATOR

Após analisar a justificativa expressada pelo Chefe do Executivo Municipal, autor do projeto de lei, para alteração da nomenclatura acima mencionada, não vislumbro óbice quanto sua legalidade, e, em razão da necessidade da alteração proposta, voto pela possibilidade de aprovação do referido aditivo, alterando a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



nomenclatura de “Vigilância Sanitária” para “Vigilância em Saúde”.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2023.

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

A vereadora Karina Bach. Secretária da Comissão, acompanha o voto do relator, de forma que a Mensagem 053/2023, aditiva ao Projeto de Lei nº 065/2023 do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 30 de novembro de 2023.

Givanildo José Tirolti
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator (ausente na reunião)

Karina Bach
KARINA BACH
Secretária

Comissão de Finanças, orçamento e fiscalização

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos - Presidente

Raúfi Edson Franco Pedroso
Raúfi Edson Franco Pedroso - Relator

Mirele Paula Cetto Leite
Mirele Paula Cetto Leite - Secretária

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

José Cirineu Machado
José Cirineu Machado - Presidente

Karina Bach
não em sessão
ordinária
04-12-2023

Karina Bach
Karina Bach - Relatora

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos - Secretária